



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 07 de março de 2013

À Empresa

ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.407.609/0001-01

A/C Sr. Almir Franz de Lima

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG vem, à presença de V. S.^a, **Advertir** a empresa quanto ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 021/2012, Pregão nº 039/2012, e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Considerando a análise da CI nº 071/2013-GESTÃO, e a ARP nº 021/2012 celebrados com V. S.^a, especificamente no conteúdo das cláusula 20^a, onde verificamos a ocorrência da inexecução do prazo de entrega do objeto da presente ARP, e, ordens de compra nº 82 e 84, sendo o prazo de entrega no máximo de 21 (vinte e um) dias úteis após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Considerando o não acolhimento das razões de defesa apresentadas pela empresa face à notificação.

Pelos motivos expostos acima e em conformidade com o Processo Interno nº 1035/2013 embasado na previsão presente na cláusula 32^a da ARP e no Decreto Municipal nº 2.260/2012, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em desfavor da empresa **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA – EPP**.

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

Vinícius Santana cordeiro
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF